



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

Índice

A. Período antes da ordem do dia.....	2
Ata nº 11 (01.06.2020).	2
Ata nº 13 (22.06.2020).	2
Ata nº 14 (06.07.2020).	2
Ata nº 15 (20.07.2020).	2
Ata nº 16 (03.08.2020).	3
Ata nº 17 (17.08.2020).	3
Ata nº 18 (07.09.2020).	3
Ata nº 19 (21.09.2020).	3
Ata nº 20 (06.10.2020).	3
Ata nº 21 (19.10.2020).	3
Ata nº 22 (02.11.2020).	3
Informações do executivo Municipal	4
B. Ordem do dia	10
1. Pedido de isenção de 50% do pagamento de taxas pela utilização das piscinas municipais cobertas, referente aos meses de fevereiro e março de 2020, no valor de 1.543,80 euros, apresentado pelo Ateneu Artístico Cartaxense.	10
2. Pedido de isenção do pagamento de taxa relativa à utilização da sala de espetáculos no Centro Cultural do Cartaxo, no valor de 1.845,00 euros, à Igreja Apostólica do Cartaxo.	11
3. Procedimento de venda de lotes no Parque de Negócios do Casal Branco através de hasta pública.	13



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

4. Autorização prévia da reprogramação dos compromissos plurianuais referente ao Contrato de Gestão Delegada do Sistema Intermunicipal de Gestão de Resíduos Urbanos da RESIURB.....	21
5. Acordo de parceria com Associação Materiais Diversos. - Proposta de deliberação n.º 70/VP-FA/2020.....	24
6. Regulamento da concessão de apoios e incentivos no âmbito do Programa de Recuperação Económica e Social do Concelho do Cartaxo, no quadro da Pandemia COVID-19 – Início de Procedimento.	33
7. Pagamentos efetuados entre 06/11/2020 e 23/11/2020.....	35
8. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 20/11/2020.....	35
9. Posição dos Compromissos entre 06/11/2020 e 23/11/2020.....	35
10. Modificações Orçamentais da Despesa n.º 21/2020 e n.º 22/2020.....	36
11. Modificações às Grandes Opções do Plano n.º 21/2020 e n.º 22/2020.....	36



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

Ata nº 25 – 09 de dezembro 2020

Ao nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, por videoconferência, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo sob a presidência do senhor Presidente Pedro Miguel Magalhães Ribeiro (PS) e com a presença do senhor Vice-Presidente, Fernando Manuel da Silva Amorim (PS) e dos senhores Vereadores, Elvira Felicidade Ferreira Rodrigues Tristão (PS), Pedro Filipe Miranda da Cruz Nobre (PS), Ana Isabel Coito Bernardino (PS), Jorge Bruno da Silva Barbosa Gaspar (Juntos Pela Mudança – PPD/PSD-NC) e Nuno Filipe Rosa Nogueira (Juntos Pela Mudança – PPD/PSD-NC).

Apoio – Secretariou a técnica superior Ana Catarina de Matos Silvestre.

Abertura – Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram 21:00 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a seguinte ordem do dia, previamente elaborada e datada de 02 de dezembro do corrente ano:

Ordem do dia

1. Pedido de isenção de 50% do pagamento de taxas pela utilização das piscinas municipais cobertas, referente aos meses de fevereiro e março de 2020, no valor de 1.543,80 euros, apresentado pelo Ateneu Artístico Cartaxense. / *para deliberação;*
2. Pedido de isenção do pagamento de taxa relativa à utilização da sala de espetáculos no Centro Cultural do Cartaxo, no valor de 1.845,00 euros, à Igreja Apostólica do Cartaxo. / *para deliberação;*
3. Procedimento de venda de lotes no Parque de Negócios do Casal Branco através de hasta pública. / *para deliberação;*
4. Autorização prévia da reprogramação dos compromissos plurianuais referente ao Contrato de Gestão Delegada do Sistema Intermunicipal de Gestão de Resíduos Urbanos da RESIURB. / *para deliberação;*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

5. Acordo de parceria com Associação Materiais Diversos. / *para deliberação;*
6. Regulamento da concessão de apoios e incentivos no âmbito do Programa de Recuperação Económica e Social do Concelho do Cartaxo, no quadro da Pandemia COVID-19 – Início de Procedimento. / *para deliberação;*
7. Pagamentos efetuados entre 06/11/2020 e 23/11/2020. / *para conhecimento;*
8. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 20/11/2020. / *para conhecimento;*
9. Posição dos Compromissos entre 06/11/2020 e 23/11/2020. / *para conhecimento;*
10. Modificações Orçamentais da Despesa n.º 21/2020 e n.º 22/2020. / *para conhecimento;*
11. Modificações às Grandes Opções do Plano n.º 21/2020 e n.º 22/2020. / *para conhecimento.*

A. Período antes da ordem do dia

Ata nº 11 (01.06.2020).

Aprovada por unanimidade. O Senhor Vereador Pedro Filipe Miranda da Cruz Nobre não participou na votação em virtude de não ter estado presente na reunião ocorrida no dia 01.06.2020.

Ata nº 13 (22.06.2020).

Aprovada por unanimidade.

Ata nº 14 (06.07.2020).

Aprovada por unanimidade.

Ata nº 15 (20.07.2020).

Aprovada por unanimidade. O Senhor Presidente Pedro Miguel Magalhães Ribeiro e o Senhor Vereador Pedro Filipe Miranda da Cruz Nobre não participaram na votação em virtude de não terem estado presentes na reunião ocorrida no dia 20.07.2020.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ata nº 16 (03.08.2020).

Aprovada por unanimidade. O Senhor Vice-Presidente Fernando Manuel da Silva Amorim e o Senhor Vereador Pedro Filipe Miranda da Cruz Nobre não participaram na votação em virtude de não terem estado presentes na reunião ocorrida no dia 03.08.2020.

Ata nº 17 (17.08.2020).

Aprovada por unanimidade. O Senhor Presidente Pedro Miguel Magalhães Ribeiro não participou na votação em virtude de não ter estado presente na reunião ocorrida no dia 17.08.2020.

Ata nº 18 (07.09.2020).

Aprovada por unanimidade.

Ata nº 19 (21.09.2020).

Aprovada por unanimidade.

Ata nº 20 (06.10.2020).

Aprovada por unanimidade. O Senhor Vereador Nuno Filipe Rosa Nogueira não participou na votação em virtude de não ter estado presente na reunião ocorrida no dia 06.10.2020, tendo sido substituído por Maria Amélia da Conceição Martins de Pina, a qual informou por email datado de 09.12.2020 - documento que será anexado à documentação relativa à presente reunião -, que nada tinha a acrescentar (informação prestada pela secretária da reunião).

Ata nº 21 (19.10.2020).

Aprovada por unanimidade.

Ata nº 22 (02.11.2020).

Aprovada por unanimidade.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

Informações do executivo Municipal

Presidente

Cumprimentou os presentes.

Atendendo a que a reunião se encontra a ser realizada por videoconferência, o que não possibilita a intervenção do público, informou que recebeu por e-mail a seguinte intervenção:

“Boa tarde,

Caro Exmo. Sr. Presidente da Câmara do Cartaxo e Respetivos Vereadores No âmbito da Reunião a realizar a 9 de Dezembro às 21 Horas, como anunciado pelo município.

O Partido CHEGA no Cartaxo vem por este meio solicitar os esclarecimentos abaixo descritos:

1. No âmbito do "CONTRATO DE CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE AGUAS RESIDUAIS DE CARTAXO" na sua redação original datada de 18 de Março de 2010, nomeadamente no que se refere à sua Cláusula 87ª, nos seus pontos 2, 3 e 4, a Comissão Instaladora do Partido CHEGA, Concelhia do Cartaxo, questiona o Executivo Camarário na pessoa do Sr. Vereador Dr. Pedro Nobre, sobre quantas ações de fiscalização foram levadas a cabo no período temporal decorrente de 2017 até à presente data e quais os âmbitos dessas mesmas vistorias e relatórios finais de vistoria, ações preventivas e ou corretivas decorrentes das mesmas.

2. Da análise da primeira redação do Contrato referido no ponto 1 desta inquirição, questiona a Comissão Instaladora do Partido CHEGA-Cartaxo, sobre a localização e acesso para consulta dos Anexos do Contrato, em específico o Anexo IV (Lista de Stocks e Consumíveis), Anexo V (plano de investimentos inicial) e Anexo XVI (Indemnização em caso de resgate).

3. Em relação à Cláusula 103ª do Contrato na sua redação inicial, questiona a Comissão Instaladora do Partido CHEGA-Cartaxo, sobre que bens efetivamente se encontram em propriedade única da Concessionária que supostamente transitarão para a Concedente no momento da reversão, tendo em conta que em relação a Equipamento e Stocks, segundo a Cláusula 29ª a Concessionária adquiriu estes à Concedente pelos montantes mencionados nos



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

pontos 1 e ponto 4. Mais uma vez em falta o Anexo IV que permitiria saber que Equipamento Básico, Equipamento de Transporte e Utensílios é que valiam o montante explicitado no ponto 4.

4. No âmbito do "Contrato Adicional ao "Contrato de Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais do Cartaxo" com vista a sua adaptação ao regime jurídico constante do Decreto-Lei nº194/2009, de 20 de Agosto" vem esta Comissão Instaladora do Partido CHEGA, Concelhia do Cartaxo, questionar o Executivo Camarário na pessoa do Sr. Vice-Presidente Dr. Fernando Amorim sobre que montantes já transitaram para a Concedente, como definido na Cláusula 74ª ponto 2 e tendo em consideração a Cláusula 90ª em todas as alíneas do ponto 1.

5. Também questiona esta Comissão Instaladora do Partido CHEGA, Concelhia do Cartaxo, sobre o valor e a respetiva Lista das cauções prestadas por fornecedores à Concedente, que transitaram para a Concessionária no âmbito da Cláusula 78ª do "CONTRATO DE CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DE CARTAXO" na sua redação original datada de 18 de Março de 2010.

Com os mais sinceros Cumprimentos

A Comissão Instaladora do Partido CHEGA no Cartaxo.

09/12/2020"

Referiu que grande parte da informação solicitada é pública e encontra-se disponibilizada no site da C.M.C. no separador sobre o contrato celebrado com a Cartágua, mas mesmo assim vai responder aos pedidos de esclarecimento, dentro dos prazos legais.

Vice-Presidente

Cumprimentou os presentes.

Fez referência ao aniversário da Biblioteca Municipal que celebrou 64 anos. Neste dia foi entregue o prémio literário Marcelino Mesquita do 2019 a [REDACTED] com o livro



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

“No interior dos contornos”.

Agradeceu à senhora Vereadora Elvira Tristão, que acompanhou este projeto até à sua saída da vereação a tempo inteiro, à Vereadora Ana Bernardino, pela sua participação no evento, assim como ao senhor [REDACTED] que fez a produção de todo o evento.

Deu nota do aniversário do Ateneu Artístico Cartaxense que celebrou 140 anos no dia 01.12.2020 e do aniversário da Sociedade Filarmónica do Cartaxo que, no mesmo dia, celebrou 170 anos.

Informou que o atleta do concelho, [REDACTED] que até há pouco tempo representava a Casa do Povo de Pontével, assinou um contrato de atletismo com o Sporting Clube de Portugal, nomeadamente na especialidade de barreiras.

Fez referência ao projeto da biblioteca - Crescemos Juntos nas Férias - Natal 2020 – o qual resulta de uma associação entre o Município e a DGLAB. Trata-se de um projeto de leitura que está direcionado a todos os jovens dos 10 aos 15 anos, que permite a seleção de um livro que faça parte deste projeto e permite associar o livro a alguns jogos didáticos digitais. À medida que leem o livro vão percorrendo algumas tarefas numa aplicação digital que vai estimular, quer a leitura do livro quer a utilização das novas tecnologias.

Vereadora Elvira Tristão

Cumprimentou os presentes.

Associou-se às palavras do senhor Vice-Presidente no que respeita às felicitações pelos aniversários das coletividades centenárias, como é o caso do Ateneu Artístico Cartaxense e da Sociedade Filarmónica Cartaxense. Referiu, ainda, que a Associação Humanitária de Pontével, também celebra este mês o seu aniversário.

Felicitou a área da cultura pela organização da sessão digital de aniversário da Biblioteca Municipal e lançamento do prémio Marcelino Mesquita - Edição 2019 com a obra “No interior dos contornos”, em que teve a honra de participar.

Deixou uma palavra de apreço pela Feira do Livro Usado que este ano saiu da Biblioteca



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Municipal para o Mercado Municipal. Na sua opinião as bibliotecas não devem estar fechadas dentro do seu próprio espaço, por essa razão, considera que esta iniciativa foi uma melhoria significativa no sentido de proporcionar a leitura a mais pessoas.

Informou que reencontrou, ao senhor Vice-Presidente e à coordenadora da área da cultura, um e-mail que recebeu do Turismo de Portugal relativo a uma candidatura que foi feita há largos meses, no âmbito do turismo literário que permitiria, caso fosse aprovado, algum reforço financeiro para obras de requalificação da Biblioteca Municipal. Transmitiu que o e-mail informava que a candidatura estava em apreciação no Turismo de Portugal e, neste sentido, fez votos para que esta tenha a melhor apreciação no sentido de podermos ter mais esta pequena conquista.

Saudou o Grupo Herêra pela realização da livraria digital. Deixou o seu agradecimento, enquanto leitora e promotora da leitura, por esta iniciativa.

Por fim, desejou a todos um Natal com saúde e com todas as coisas boas que precisamos para nos restaurar deste ano que não tem sido fácil para ninguém.

Vereador Pedro Nobre

Cumprimentou os presentes.

Associou-se às palavras do senhor Vice-presidente relativas às felicitações dos aniversários das entidades referidas e, também, relativas ao atleta [REDACTED]. Considera tratar-se de mais um caso de sucesso, fruto de um excelente trabalho dos clubes existentes no concelho. Neste sentido, felicitou o atleta e estas instituições que, no dia-a-dia, trabalham para formar homens e mulheres melhores, mas também, com excelentes percursos a nível desportivo. Felicitou, ainda, os treinadores que também fazem um trabalho excelente com as condições que poderiam ser melhores se o Município tivesse outras circunstâncias que o permitissem apoiar melhor estas entidades.

Vereadora Ana Bernardino

Cumprimentou os presentes.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Em relação à pandemia, salientou o facto da C.M.C., assim como toda a população, estar muito empenhada em fazer com que o concelho do Cartaxo saia do nível de risco muito elevado. Desejou a todos as rápidas melhoras.

Associou-se às muitas e bonitas palavras que foram ditas ao longo desta reunião em relação ao atleta ██████████ que chega agora ao Sporting Clube de Portugal, o que revela a capacidade dos nossos atletas e do nosso concelho que é o berço de nomes que podem chegar tão longe. Notou que o concelho do Cartaxo tem uma massa crítica muito interessante que se está a revelar, não só a nível nacional, mas também a nível internacional. Considera que todos os atletas que se destacam no âmbito nacional merecem o nosso apreço e o nosso orgulho, assim como todos aqueles que continuam a trabalhar no nosso concelho e que fazem um excelente trabalho.

Associou-se, também, às palavras que foram ditas para felicitar as nossas associações aniversariantes.

Deixou uma palavra de apreço por o que foi feito na Biblioteca Municipal. Neste sentido, salientou o empenho que foi dado à cerimónia de entrega do 1.º prémio Marcelino Mesquita e, também, o trabalho realizado pela Vereadora Elvira Tristão e pelo Vice-Presidente que, atualmente tem o pelouro da cultura, para que este prémio e esta entrega fossem uma realidade. Acredita que no ano de 2021 continuará a haver a entrega do prémio Marcelino Mesquita que, permite homenagear um grande escritor, dramaturgo e jornalista do nosso concelho.

Agradeceu as palavras da Vereadora Elvira Tristão por não se ter esquecido do trabalho que o Grupo Herêra está a fazer, em relação à Livreira 2020 on-line.

Presidente

Em relação à cerimónia do dia 10 de dezembro, transmitiu que esta se vai realizar na sala do Centro Cultural do Cartaxo para um conjunto restrito de convidados, face à pandemia. Informou que o evento será transmitido em direto, pelos canais digitais do Município. A cerimónia cumprirá integralmente as regras definidas pela Direção-Geral de Saúde. Considera que esta cerimónia não podia deixar de ser realizada. Este ano, o Município entendeu prestar



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

homenagem pública a um conjunto de personalidades e entidades que prestaram serviço bastante relevante e um papel fortíssimo na prevenção e nas respostas que têm sido dadas à pandemia.

Agradeceu a todo o executivo camarário pela solidariedade na forma como comungaram na definição desta proposta em relação aos homenageados.

Vereador Jorge Gaspar

Cumprimentou os presentes e disse que, nesta fase, não tinha nenhuma intervenção a fazer.

Vereador Nuno Nogueira

Cumprimentou os presentes.

Questionou qual o ponto de situação em relação ao desemprego e às famílias que estão a receber apoio nesta fase.

Vice-Presidente

Respondeu que em situação de desemprego, mas na condição de 1.º emprego, comparando com o mesmo período do ano de 2019 (outubro) os números são os seguintes:

- 2019: 34 pessoas
- 2020: 38 pessoas

Em situação de novo emprego:

- 2019 - 392 pessoas
- 2020 - 549 pessoas

O que significa que o total de desempregados em outubro de 2019 era de 426 desempregados e em 2020 de 587 desempregados.

Em relação ao número de famílias que a C.M.C. tem apoiado tem-se mantido mais ou menos estável. No âmbito do contexto de pandemia foram apoiadas seis famílias.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente

Acrescentou que, no briefing diário de Proteção Civil, é dada notícia dos requerimentos de pedidos de apoio, o que permite que o executivo perceba se tem, ou não, que reforçar as linhas de apoio que estão implementadas.

B. Ordem do dia

- 1. Pedido de isenção de 50% do pagamento de taxas pela utilização das piscinas municipais cobertas, referente aos meses de fevereiro e março de 2020, no valor de 1.543,80 euros, apresentado pelo Ateneu Artístico Cartaxense. – Proposta de deliberação n.º 68/VP-FA/2020**

“Considerando que:

Deu entrada em 06/11/2020 um requerimento ao qual foi atribuído o n.º de entrada 11215, apresentado pelo Clube de Natação do Cartaxo, no qual é requerida a isenção de 50% do pagamento de taxas pela utilização das piscinas municipais cobertas, referente aos meses de fevereiro e março de 2020.

A entidade entregou toda a documentação legalmente exigível, estando, por isso, devidamente instruído o processo.

O valor da isenção requerida ascende a 1.543,80 euros, conforme resulta da aplicação da al. b) do n.º 1 do art.º 31.º, da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

De acordo com a al. a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas, a associações desportivas, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, como é o caso da requerente, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33 do Anexo I à Lei 75/2013, de 13 de setembro, na sua redação atual, compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza desportiva.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere - aprovar a isenção de 50% do pagamento de taxas, no valor de 1.543,80 euros, pela utilização das piscinas municipais cobertas, referente aos meses de fevereiro e março de 2020, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo conjugados com a al. u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, pelo Ateneu Artístico Cartaxense.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

(Despacho n.º 03/2017/PC-PMR de 12-10)

Fernando Manuel da Silva Amorim”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

2. Pedido de isenção do pagamento de taxa relativa à utilização da sala de espetáculos no Centro Cultural do Cartaxo, no valor de 1.845,00 euros, à Igreja Apostólica do Cartaxo. - Proposta de deliberação n.º 69/VP-FA/2020

“Considerando que:

A Igreja Apostólica do Cartaxo apresentou um requerimento, ao qual foi atribuído o registo de entrada n.º 9558 de 24/09/2020, a solicitar a isenção do pagamento de taxas relativa à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural do Cartaxo, no dia 10 de outubro, para a apresentação do espetáculo “RESGATE 2020”.

A entidade religiosa entregou toda a documentação legalmente exigível, estando, por isso, devidamente instruído o processo.

O valor da isenção requerida pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural do Cartaxo, no período pretendido, ascende a 1.845,00 euros, conforme a alínea a) ii) do n.º 1 do art.º 48.º, da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

isentar o pagamento de taxas, a associações religiosas, como é o caso da requerente, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere - nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo -, aprovar a isenção do pagamento de taxa, no valor de 1.845,00 euros, pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural do Cartaxo, no dia 10 de outubro, pela Igreja Apostólica do Cartaxo.

O(A) Vereador(a) com competências delegadas,

(despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)

Fernando Manuel da Silva Amorim”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Vereadora Elvira Tristão

Deixou uma nota de registo pelo facto do ponto n.º 1 e do ponto n.º 2, terem sido votados por unanimidade e regozijou-se por isso. Salientou que são votações que o executivo faz regularmente nas reuniões da câmara e que muitos entendem como atos de gestão corrente, contudo, do seu ponto de vista, estes atos que acontecem regularmente são os apoios que este executivo tem condições de atribuir às suas instituições culturais, desportivas e sociais. O executivo acabou de aprovar um valor acima dos 3.000 mil euros, contudo é um apoio silencioso que não é submetido à reunião da câmara com pompa e circunstância. Transmitiu que fez questão de fazer este registo, porque na reunião anterior foi pintado um cenário de que este executivo camarário não apoia as suas instituições. Entende que esta é a prova que os nossos equipamentos, que são públicos e são de todos, estão frequentemente ao serviço de todas as nossas instituições com custos que estão, ainda que de uma forma discreta, plasmados naquelas que são as despesas correntes e de capital que o Município tem relativamente a estes equipamentos.



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

3. Procedimento de venda de lotes no Parque de Negócios do Casal Branco através de hasta pública. - Proposta de deliberação n.º 90/PC-PMR/2020

“Considerando que:

Tem o Município recebido firmes manifestações de interesse da parte de investidores tendo em vista a implantação de unidades industriais na Zona de Actividade Económicas/Parque de Negócios do Casal Branco, que se propõem mesmo realizar e custear as necessárias infraestruturas urbanísticas, sendo de referir que, estando as mesmas localizadas em domínio público municipal, terão de ser objeto de contratualização com base nos diferentes projetos de especialidade que a Câmara terá de aprovar previamente com indicação dos valores envolvidos.

Estes investidores pretendem adquirir, em conjunto, os lotes/parcelas que pertencem ao município e que constituem atualmente os lotes/parcelas 1 a 18 e 25 a 31, para o que é necessário efetuar o emparcelamento/unificação dos mesmos/as porque as atividades industriais a desenvolver assim o exigem.

O Município tem já em marcha os procedimentos registais e urbanísticos necessários para efetuar o referido emparcelamento/unificação, como é pretensão dos investidores, o que implica uma modificação do desenho urbanístico do PP com a eliminação de um arruamento, para o que é necessária uma alteração ao Plano de Pormenor.

No que respeita aos procedimentos urbanísticos é de prever que os mesmos possam estar concluídos durante o 1º trimestre de 2021.

Para efeitos da alienação daquelas parcelas/lotes emparcelados/unificados a Câmara solicitou avaliações a 2 peritos oficiais que apresentam valores muito idênticos, pelo que a Câmara terá o valor superior como preço base para o procedimento concursal de venda, valores que, em qualquer circunstância impõem a intervenção apenas da Câmara Municipal para autorizar a respetiva venda.

Existe um Regulamento de Venda e Transmissão de Lotes na Zona de Actividades Económicas do Casal Branco que está em conformidade com o regime jurídico do património imobiliário



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

público com base no qual se terá de desenvolver o procedimento de venda para o qual se deve adotar o procedimento por hasta pública.

A alíneação onerosa de bens imóveis do domínio privado das autarquias locais deve obedecer ao disposto na Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, competindo à Câmara aprovar a alienação de bens imóveis de valor até €635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil euros), correspondente a 1000 (mil) vezes a Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG) para o ano 2020.

Nos termos da avaliação imobiliária efetuadas, o valor base da alienação dos imóveis é inferior €635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil euros), pelo que compete à câmara aprovar a respetiva alienação.

As peças do procedimento constituídas pelo Programa de Concurso e o Caderno de Encargos, devem cumprir os procedimentos legais e regulamentares em vigor, bem como garantir a adequada publicidade e o mais amplo acesso ao procedimento de alíneação, de modo a promover a mais ampla e efetiva concorrência.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, aprovar:

- 1. Alienar em hasta pública 25 Lotes de terreno destinados à construção de armazém/uso industrial, sito no Parque de Negócios do Casal Branco, Pontével, Freguesia de Pontével, pertencentes ao domínio privado municipal, pelo preço base de €524.120,00 (quinhentos e vinte e quatro mil cento e vinte euros), conforme abaixo identificados;*

QUADRO DE PARCELAMENTO											
PARCELA		EDIFICABILIDADE MÁXIMA					USO ⁴	ESTACIONAMENTO ⁵		Descrição predial	Matriz
n.º	área (m ²)	aimp ¹ max. (m ²)	abc ² max. (m ²)	n. max. pisos ³		cércea max. (m)		cota de soleira	ligeiros		
				acsol	abcsol						



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

parcelas para indústria/ armazenagem

P01	2 993	1 349	1 574	2	-	9	-	ind./ armz.	16	3	3348/20081126	5370
P02	2 598	1 349	1 574	2	-	9	-	ind./ armz.	16	3	3349/20081126	5371
P03	2 598	1 349	1 574	2	-	9	-	ind./ armz.	16	3	3350/20081126	5372
P04	2 598	1 349	1 574	2	-	9	-	ind./ armz.	16	3	3351/20081126	5373
P05	2 598	1 349	1 574	2	-	9	-	ind./ armz.	16	3	3352/20081126	5374
P06	2 598	1 349	1 574	2	-	9	-	ind./ armz.	16	3	3353/20081126	5375
P07	2 598	1 349	1 574	2	-	9	-	ind./ armz.	16	3	3354/20081126	5376
P08	2 593	1 349	1 574	2	-	9	-	ind./ armz.	16	3	3355/20081126	5377
P09	2 993	1 349	1 574	2	-	9	-	ind./ armz.	16	3	3356/20081126	5378
P10	2 993	1 349	1 574	2	-	9	-	ind./ armz.	16	3	3357/20081126	5379
P11	2 598	1 349	1 574	2	-	9	-	ind./ armz.	16	3	3358/20081126	5380
P12	2 598	1 349	1 574	2	-	9	-	ind./ armz.	16	3	3359/20081126	5381
P13	2 598	1 349	1 574	2	-	9	-	ind./ armz.	16	3	3360/20081126	5382
P14	2 598	1 349	1 574	2	-	9	-	ind./ armz.	16	3	3361/20081126	5383
P15	2 598	1 349	1 574	2	-	9	-	ind./ armz.	16	3	3362/20081126	5384
P16	2 598	1 349	1 574	2	-	9	-	ind./ armz.	16	3	3363/20081126	5385
P17	2 598	1 349	1 574	2	-	9	-	ind./ armz.	16	3	3364/20081126	5386
P18	2 993	1 056	1 281	2	-	9	-	ind./ armz.	13	3	3365/20081126	5387
P25	1 938	1 010	1 235	2	-	9	-	ind./ armz.	12	2	3372/20081126	5394
P26	1 836	1 137	1 362	2	-	9	-	ind./ armz.	13	3	3373/20081126	5395
P27	1 836	1 137	1 362	2	-	9	-	ind./ armz.	13	3	3374/20081126	5396
P28	2 356	1 137	1 362	2	-	9	-	ind./ armz.	13	3	3375/20081126	5397
P29	2 356	1 137	1 362	2	-	9	-	ind./ armz.	13	3	3376/20081126	5398
P30	2 356	1 137	1 362	2	-	9	-	ind./ armz.	13	3	3377/20081126	5551
P31	1 562	751	976	2	-	9	-	ind./ armz.	10	2	3378/20081126	5400



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

2. O Caderno de encargos e Programa de concurso, nos termos dos anexos I e II;
3. O Anúncio, nos termos do anexo III;
4. A Constituição da Comissão da hasta pública, nomeadamente os seguintes membros:
 - a) **Membros efetivos**
 - ✓ *Presidente:* [REDACTED]
 - ✓ *Vogal:* [REDACTED]
 - ✓ *Vogal:* [REDACTED]
 - b) **Membros suplentes**
 - ✓ *Vogal:* [REDACTED]
 - ✓ *Vogal:* [REDACTED]
5. *Delegar na Comissão da hasta pública os poderes necessários para promover a retificação das peças do procedimento e a decisão sobre erros ou omissões, realizar os esclarecimentos necessários por iniciativa própria ou a pedido dos interessados.*

Anexos:

I – Cadernos de encargos II- Programa de concurso III- Anúncio

IV- Avaliação lotes 1 a 18

V- Avaliação lotes 25 a 31

O Presidente da Câmara Municipal,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro”

Presidente

Declarou tratar-se de um dia bastante importante para um compromisso eleitoral que não era só do PS, mas comum a todas as forças políticas. Trata-se de um processo que tem sido



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

complexo, não só pelas dificuldades financeiras do Município do Cartaxo, mas também pelas várias vicissitudes por que já passou, a começar pela entrega do terreno a uma empresa que não concretizou o investimento e que obrigou a C.M.C. a utilizar o direito de reversão para que este voltasse para a esfera do Município.

Referiu que não vai discutir os contornos do processo, mas no seu entendimento não defendeu o interesse público como defende o procedimento que o executivo está agora a adotar, nem no que teve a ver com a arrecadação de receitas, nem no que tinha a ver com a promoção da concorrência entre vários interessados que poderiam existir. Na altura, a C.M.C. entregou o terreno à Avipronto por uma verba simbólica, para que esta empresa concretizasse um investimento que nunca conheceu a luz do dia e onde nenhuma empresa do concelho, ou fora dele, teve a oportunidade de manifestar interesse ou de concorrer nas mesmas circunstâncias ou em circunstâncias de mercado. Considera que o processo de então defraudou as expectativas e não foi um processo transparente, pelo menos dentro da linha da proposta para apreciação na presente reunião.

Destacou o caminho que tem sido feito e as várias deliberações que o executivo tem tomado em relação a esta matéria. Nunca escondeu o desagrado por alguns tipos de procedimentos que existem ao nível das conservatórias onde existe uma espécie de um livre arbítrio, ou seja, parece não haver uma regra coerente a nível nacional que permita uma só interpretação em relação a estas matérias o que, também, provocou uma deliberação que depois teve que ser revogada numa das últimas reuniões da câmara.

Referiu que em nome da transparência foi mencionando o trabalho feito com algumas empresas que já manifestaram interesse e que foi, também, em nome da transparência que o executivo divulgou o nome das empresas que estavam em causa e que já manifestaram interesse.

Explicou que a C.M.C. pediu duas avaliações para o terreno e a jurisprudência e a Lei dizem que deve ser adotada como preço aquele que for mais alto. Assim a C.M.C. está a seguir a regra de por a concessão sem infraestruturas, ou seja, os lotes pelo preço que corresponde à não infraestruturção. O preço mais alto é 8,00 € o metro quadrado.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Salientou a existência do regulamento de venda de lotes desta zona de atividade económica do Casal Branco e que este está em conformidade com as normas legais em vigor.

Referiu que compete à C.M.C. a alinação de bens imóveis de valor até 635.000,00 euros e, tal como refere a proposta de deliberação, é sobre os 8.00 € metro quadrado que a C.M.C., nesta fase de deliberação, tem que se pronunciar. O terreno ficaria em 524.120,00 €, ou seja, abaixo dos 635.000,00 € e abaixo deste valor a C.M.C. tem capacidade para deliberar.

Transmitiu que tanto o Caderno de Encargos como o Programa de Concurso procuram ter um conjunto de requisitos orientado para evitar a especulação imobiliária e para dar transparência máxima ao processo. Na adjudicação devem ser cumpridos os requisitos orientados pelo preço, ou seja, quem pagar mais fica com o terreno. Os envelopes com as propostas são lacrados e no dia da abertura todos os interessados são convidados para estarem presentes numa sessão pública e, em caso de empate, é feita uma licitação ganhando o valor mais alto.

Transmitiu que o procedimento vai ser publicitado num órgão de comunicação social nacional e regional para que possa haver o maior número de concorrentes possível, para além daqueles que já manifestaram interesse.

Concluiu observando que se tudo correr dentro da normalidade, a C.M.C. terá condições para proceder à adjudicação durante o mês de fevereiro e, assim, o concelho do Cartaxo terá novas perspetivas de criação de riqueza e de criação de emprego, tão importante nesta fase para o seu desenvolvimento. Considera que estes investimentos podem também alavancar outros setores da economia local que, naturalmente, pela dimensão dos investimentos ali a serem concretizados, terão um efeito bastante positivo para o desenvolvimento económico e social do concelho.

Vereadora Elvira Tristão

Declarou ser com instrumentos desta natureza que concebe a promoção de desenvolvimento económico, instrumentos de administração e valorização do território, instrumentos que no caso passaram pela aquisição do terreno e alguma infraestruturização, todo um trabalho político e dos serviços com o objetivo de levar estes objetivos a bom porto, trabalho esse que culmina com a proposta aqui apresentada, de apresentação dos lotes a hasta pública, para que



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

possamos ali ter empresas instaladas e conseqüentemente criação de emprego. Enquanto munícipe agradeceu o trabalho de todos nesta tarefa hercúlea de promoção do desenvolvimento económico no nosso concelho. Concluiu desejando que a hasta pública seja concorrida e indo de encontro às necessidades e interesses municipais.

Vice-Presidente

Associou-se às palavras da senhora Vereadora e do senhor Presidente da Câmara. Considerou que com a presente proposta se dá um passo importante no desbloquear do processo do Casal Branco. Considera que o modelo apresentado é de extrema transparência e rigor. Julga estarem reunidas as condições para que o Cartaxo tenha uma nova zona industrial em funcionamento, com a criação de riqueza para o concelho. Deixou votos de que o processo seja um sucesso e muito concorrido, desejando a subida do preço base o que se traduziria num aumento da receita municipal.

Vereador Jorge Gaspar

Levantou algumas dúvidas quanto à redação do ponto 4.3 da peça “Anúncio”, que aqui se dá por reproduzida:

“4.3 A Câmara Municipal do Cartaxo reserva-se o direito de não qualificar propostas que não se insiram na política da Câmara Municipal do Cartaxo, designadamente não serão qualificadas as propostas: (i) que não apresentem a descrição referida no ponto anterior, (ii) cujo plano de negócio seja incompleto, incoerente ou não passível de concretização e (iii) cuja atividade possa ser considerada poluente.”

Declarou que os subpontos (ii) e (iii) lhe levantavam algumas dúvidas pois poderiam levar à exclusão de propostas que, do ponto de vista económico e financeiro, poderiam ser as mais vantajosas. Entende que da forma como está redigida abre a possibilidade à realização de uma serie de juízos valorativos, subjetivos e discricionários. Na sua opinião a redação deveria ser mais objetiva. Receia que esta situação possa ter implicações nefastas durante o processo com eventuais reclamações e recursos aos tribunais, por concorrentes que venham, eventualmente a ver a sua proposta ser excluída ao abrigo desta norma.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente da Câmara

Observou que o Vereador mencionou o ponto que mais discussão mereceu entre o executivo em funções e a área jurídica. Declarou que a menção à atividade poluente (subponto (iii)) se traduziu apenas num reforço, pois trata-se de uma matéria já mencionada no plano de pormenor ali aplicável.

Vereador Jorge Gaspar

Propôs que a redação fosse alterada no sentido de incluir a menção ao plano de pormenor, o que obteve a concordância do senhor Presidente da Câmara.

Presidente da Câmara

Quanto à outra questão relacionada com o subponto (ii), explicou que o objetivo tem a ver com o impedir a especulação imobiliária.

Vereador Jorge Gaspar

Afirmou que compreendia a posição apresentada e que até concordava, mas que considerava que deveria ficar prevista uma referência ao Código do Procedimento Administrativo, designadamente à possibilidade de solicitação de esclarecimentos.

Presidente da Câmara

Concordou com a proposta.

Vereador Nuno Nogueira

Deixou votos de sucesso para a hasta pública. Levantou algumas questões, designadamente relativamente ao facto da ETAR de Pontével estar ou não dimensionada para receber o conjunto de efluentes que serão gerados no Casal Branco. Considera que seria pertinente questionar a Cartágua sobre esta situação.

Presidente da Câmara

Explicou que a ETAR de Pontével terá capacidade de acolher o que são as águas residuais que a lei define que possam ser emitidas. A partir desses valores terá de ser a empresa a ter a sua



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

própria etar.

Vereador Pedro Nobre

Reforçou as palavras do senhor Presidente da Câmara, dizendo ainda que consoante o tipo de industria a ali implementar, serão consultadas as entidades definidas por lei.

Vereadora Ana Bernardino

Destacou o facto de este assunto, que se arrasta há tantos anos, ter finalmente um processo transparente e eficaz que poderá trazer para o concelho, designadamente para o Casal Branco, um investimento real. Congratulou-se com o trabalho realizado e deixou votos para que a hasta pública seja um sucesso.

Presidente da Câmara

Deixou uma palavra de agradecimento aos serviços municipais envolvidos no processo, bem como às sugestões efetuadas pelo executivo.

Finda a discussão do ponto, a redação do Anúncio no seu ponto 4.3 foi alterada para:

“4.3 A Câmara Municipal do Cartaxo reserva-se o direito de não qualificar propostas que não se insiram na política da Câmara Municipal do Cartaxo, designadamente não serão qualificadas as propostas: (i) que não apresentem a descrição referida no ponto anterior, (ii) cujo plano de negócio seja incompleto, incoerente ou não passível de concretização, o que será determinado após análise da documentação entregue e eventuais esclarecimentos prestados por solicitação do júri ao abrigo do Código do Procedimento Administrativo e (iii) cuja atividade possa ser considerada poluente, nos termos definidos no respetivo plano de pormenor .”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

4. Autorização prévia da reprogramação dos compromissos plurianuais referente ao Contrato de Gestão Delegada do Sistema Intermunicipal de Gestão de Resíduos Urbanos da RESIURB. - Proposta de deliberação n.º 31/V-PN/2020

“Considerando que:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A Assembleia Municipal, em sessão de 29/09/2019, sob proposta da Câmara Municipal de 16/09/2020, aprovou a revisão extraordinária da trajetória tarifária do Contrato de Gestão Delegada, posteriormente retificada em Assembleia Municipal de 04/12/2019 e, simultaneamente, aprovou a repartição de encargos para o período de execução do contrato de gestão delegada e respetivo compromisso plurianual, tendo, à data, o valor registado para o compromisso, para o período de execução do contrato, correspondido a 16.500.465,62€;

Entretanto, foi procedida a uma atualização de tarifas por aplicação do coeficiente de 1,0254 sobre os preços apresentados no EVEF para o segundo ano do projeto, o que significa que o tarifário em alta corresponderá a 53,45€ /tonelada (ao invés do valor de 53,69€/tonelada previsto) para o segundo ano de execução do contrato. Tal facto consta da ata da reunião do Conselho de Administração da RESIURB de 09/03/2020.

Assim, tornou-se necessário proceder à correção do valor/tonelada apenas para o segundo ano, pelo que dever-se-ão manter os restantes valores. Concretizando:

Sem execução – 1.º ano;

53,45€/tonelada – 2.º ano;

53,69€/tonelada – 3.º ano;

51,63€/tonelada – 4.º ano;

49,57€/tonelada – 5.º a 30.º anos.

O valor da TGR encontra-se previsto no Regime Geral da Gestão dos Resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 178/2006, de 05.09. Conforme definido no IGP – Instrumentos de Gestão Previsional, da Ecoléziria, aprovado pelo conselho de administração a 27/05/2020, a TGR corresponde a 11,00€/Ton., sobre 35% das toneladas depositadas de RSU, até outubro / 2020. Prevê-se que em novembro e dezembro / 2020, a TGR incida sobre 100% dos resíduos depositados.

A recolha de vidrões mantém o valor praticado, 10,86€/Ton.

De acordo com o n.º 3 do art.º 58.º do Regime Geral da Gestão dos Resíduos, aprovado pelo



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Decreto-Lei n.º 178/2006, de 05.09, na versão que lhe é atribuída pelo Decreto-Lei n.º 92/2020, de 23.10, e que entra em vigor no dia 01/01/2021, o valor da TGR passará, em 2021, para 22€, o que significa a duplicação do valor atualmente em aplicação.

Cabe ao governo determinar o valor da TGR para os anos seguintes – n.º 4 do art.º 58 na versão que entrará em vigor no dia 01/01/2021.

Assim, para efeitos de programação dos valores correspondentes à TGR considerou-se os 22€ para o ano 2021 e optou-se por manter os valores já previstos para os restantes anos, procedendo-se à respetiva correção à medida em que o governo os for determinando.

No IGP da Ecolezíria, para o ano de 2020, foi estimado e introduzido o pressuposto de um aumento de 5% para as toneladas a depositar no aterro, para os municípios aderentes ao contrato de gestão delegada.

Assim e em virtude do exposto, torna-se necessário reformular a reprogramação orçamental anteriormente realizada, nos seguintes termos:

Ano 2020 – 606.236,63€

Ano 2021 – 854.223,72€

Ano 2022 – 706.830,91€

Ano 2023 a 2048 – 683.582,12€

O valor total do contrato passa assim de 16.500.465,62€ para 19.940.426,31€

Verifica-se que o valor da despesa irá aumentar, quer pelo facto da incidência da TGR passar a ser de 100% sobre o valor dos resíduos depositados, quer pelo facto dessa mesma TGR ir aumentar para o dobro, a partir de 2021.

Face ao exposto, torna-se necessário proceder, não só à reprogramação dos compromissos plurianuais, como também ao reforço dos mesmos. Está-se, deste modo, perante uma situação em que a reprogramação de compromisso plurianual implica uma despesa adicional, torna-se necessário que a assembleia municipal conceda nova autorização prévia, para além da reprogramação.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A competência para a autorização da assunção dos compromissos plurianuais e, no caso em concreto, a sua reprogramação, cabe à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual;

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos da al. ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, submeter à Assembleia Municipal a autorização prévia e reprogramação dos compromissos plurianuais do Contrato de Gestão Delegada do Sistema Intermunicipal de Gestão de Resíduos Urbanos da RESIURB, nos seguintes termos:

Ano 2020 – 606.236,63€

Ano 2021 – 854.223,72€

Ano 2022 – 706.830,91€

Ano 2023 a 2048 – 683.582,12€

Valor total do contrato - 19.940.426,31€

O Vereador com competências delegadas,

(despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)

Pedro Filipe Miranda da Cruz Nobre”

Deliberado, por maioria, com 5 votos a favor (PS) e 2 abstenções (Juntos pela Mudança PPD/PSD – NC), aprovar a proposta apresentada.

5. Acordo de parceria com Associação Materiais Diversos. - Proposta de deliberação n.º 70/VP-FA/2020

“Atendendo que:

Constituem atribuições do município, nos termos do n.º 1 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a promoção e salvaguarda dos interesses municipais próprios das populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Compete à Câmara Municipal, nos termos das alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa de interesse para o município e promover o desenvolvimento de atividades;

Desde o ano de 2013 tem a Autarquia vindo a celebrar acordos tripartidos entre a DGARTES, e a Associação Cultural Materiais Diversos, com os objetivos de contribuir para a diversidade da oferta cultural no concelho, facultando aos seus habitantes um acesso à linguagem da dança e artes performativas, procurando alcançar o objetivo de formar novos públicos nestas áreas artísticas;

É reconhecido o trabalho que a Associação Cultural Materiais Diversos tem vindo a desenvolver ao longo dos anos, ao nível do apoio à criação artística, a nível nacional, que nos remete para os mais elevados padrões de exigência artística que podemos encontrar atualmente na dança contemporânea internacional e aos quais o Município do Cartaxo quer estar associado;

São objetivos comuns da Autarquia e da Associação Cultural Materiais Diversos:

- Reforçar o desenvolvimento e envolvimento de públicos no concelho do Cartaxo;*
- Aprofundar a colaboração com as instituições, escolas e associações locais,*
- Potenciar a valorização e dinâmica do Centro Cultural do Cartaxo;*
- Mapear e contribuir para a qualificação e a visibilidade dos artistas locais e da região;*
- Atrair novos públicos de fora do concelho;*
- Trazer visibilidade e recursos para a atividade cultural no concelho do Cartaxo;*
- Promover a formação e investigação em articulação com instituições de ensino superior;*

Assim o programa de residências artísticas que a Associação Cultural Materiais Diversos desenvolve ao longo do ano, no âmbito das artes performativas, apoia a criação e investigação artísticas, mas investe também no desenvolvimento de públicos e no desenvolvimento sustentado do programa que tende para o Festival Materiais Diversos. Neste âmbito, convidam os artistas a partilhar, da forma que entenderem adequada, processos, materiais e conceitos com vista ao desenvolvimento de públicos para as artes – ensaios abertos, apresentações



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

informais, ante-estreias, oficinas, leituras e visionamento de filmes.

No Cartaxo, as residências poderão ser realizadas em vários locais, sendo os principais o Centro Cultural do Cartaxo e a Biblioteca Municipal Marcelino Mesquita, que assim têm oportunidade de oferecer ao público, com entrada livre, o acesso a estas atividades, ensaios abertos, apresentações informais, ante-estreias, oficinas, tal como é apresentado em Anexo I;

Na sequência destes acordos, muitos alunos e professores de escolas de vários níveis de escolaridade, bem como alunos das várias escolas de dança do concelho têm vindo a ter acesso a oficinas e workshops que envolvem dança, filosofia, performance, tendo vindo a demonstrar cada vez maior interesse e adesão a estas atividades;

Em outubro de 2021 iremos receber no Centro Cultural Município do Cartaxo, Biblioteca Municipal Marcelino Mesquita e respetivo jardim, Galeria de Exposições José Tagarro, Mercado Municipal, Coretos, Ruas, praças e vários locais nas freguesias, o Festival Materiais Diversos, com estreias absolutas de diversos espetáculos, referidos em anexo I;

Registe-se que no biénio 2018/2019 o orçamento da Associação Materiais Diversos no concelho foi de 82.012,33€ para a totalidade de atividades realizadas, com um impacto na economia local de 35.554,85€ (alojamento, refeições e contratação de recursos humanos locais).

A assinatura do acordo de parceria com a Associação Cultural Materiais Diversos é fundamental para o Município.

No âmbito da assinatura do acordo de parceria, estima-se que o encargo orçamental para o total máximo de dois anos ascenda aos 5.600,00 €, prevendo-se uma realização financeira de 2.200,00 € no ano de 2020 e 3.400,00 € no ano de 2021, isento de IVA.

Relativamente a esta verba, foi solicitado parecer ao FAM, no âmbito do Contrato Programa de Ajustamento Municipal do Município do Cartaxo, do qual obtivemos em 25/09/2020 a resposta positiva à celebração do acordo de parceria com a Associação Materiais Diversos e ao apoio financeiro e isenção de taxas, bem como outros apoios logísticos, materiais e técnicos, por se entender fundamentado as vantagens económicas obtidas com a execução da programação em anexo e reconhecido o interesse municipal do mesmo.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Esta despesa para 2021 encontra-se cabimentada, conforme ficha em anexo com o n.º seq. 26785.

Face ao exposto propõe-se a celebração de um acordo de parceria a celebrar entre o Município do Cartaxo e a Associação Cultural Materiais Diversos, nos seguintes termos:

“ACORDO DE PARCERIA

Atendendo que:

a) Constituem atribuições do município, nos termos do n.º 1 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a promoção e salvaguarda dos interesses municipais próprios das populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência;

b) Compete à Câmara Municipal, nos termos das alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa de interesse para o município e promover o desenvolvimento de atividades;

c) Desde o ano de 2013 tem a Autarquia vindo a celebrar acordos tripartidos entre a DGartes, e a Associação Cultural Materiais Diversos, com os objetivos de contribuir para a diversidade da oferta cultural no concelho, facultando aos seus habitantes um acesso à linguagem da dança e procurando alcançar o objetivo de formar novos públicos nesta área artística;

d) É reconhecido o trabalho que a Associação Cultural Materiais Diversos tem vindo a desenvolver ao longo dos anos, ao nível do apoio à criação artística, a nível nacional, que nos remete para os mais elevados padrões de exigência artística que podemos encontrar atualmente na dança contemporânea internacional e nas artes performativas em geral e aos quais o Município do Cartaxo quer estar associado;

e) São objetivos comuns da Autarquia e da Associação Cultural Materiais Diversos:

- Reforçar o desenvolvimento e envolvimento de públicos no concelho do Cartaxo;*
- Aprofundar a colaboração com as instituições, escolas e associações locais,*
- Potenciar a valorização e dinâmica do Centro Cultural do Cartaxo;*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- Mapear e contribuir para a qualificação e a visibilidade dos artistas locais e da região;
- Atrair novos públicos de fora do concelho;
- Trazer visibilidade e recursos para a atividade cultural no concelho do Cartaxo;
- Promover a formação e investigação em articulação com instituições de ensino superior;

f) Assim o programa de residências artísticas que a Associação Cultural Materiais Diversos desenvolve ao longo do ano, no âmbito das artes performativas, apoia a criação e investigação artísticas, mas investe também no desenvolvimento de públicos e no desenvolvimento sustentado do programa que tende para o Festival Materiais Diversos. Neste âmbito, convidam os artistas a partilhar, da forma que entenderem adequada, processos, materiais e conceitos com vista ao desenvolvimento de públicos para as artes – ensaios abertos, apresentações informais, ante-estreias, oficinas, leituras e visionamento de filmes.

g) No Cartaxo, as residências poderão ser realizadas em vários locais, sendo os principais o Centro Cultural do Cartaxo e a Biblioteca Municipal Marcelino Mesquita que assim têm oportunidade de oferecer ao público, com entrada livre, o acesso a estas atividades, ensaios abertos, apresentações informais, ante-estreias, oficinas, tal como é apresentado em Anexo I;

h) Na sequência destes acordos, muitos alunos e professores de escolas de vários níveis de escolaridade, bem como alunos das várias escolas de dança do concelho têm vindo a ter acesso a oficinas e workshops que envolvem dança, filosofia, performance, tendo vindo a demonstrar cada vez maior interesse e adesão a estas atividades;

i) Em outubro de 2021 iremos receber no Centro Cultural Município do Cartaxo o Festival Materiais Diversos, com estreias absolutas de diversos espetáculos, referidos em anexo I;

a Câmara Municipal do Cartaxo vem promover a celebração do presente acordo, para o período de 2020 até 31 de dezembro de 2021,

Entre:

MUNICÍPIO DO CARTAXO, pessoa coletiva de direito público n.º 506780902, sito na Praça 15 de Dezembro, no Cartaxo, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal do



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Cartaxo, _____, que outorga em nome dele e no uso das competências que lhe são atribuídas nos termos e no uso dos poderes concedidos pela alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante abreviadamente designado por primeiro outorgante;

E

ASSOCIAÇÃO CULTURAL MATERIAIS DIVERSOS, com sede social na Rua Cardal de São José, nº 71, 2º, 1150-89, com o NIPC 506802124, constituída por escritura outorgada a 15 de dezembro de 2003, lavrada a fls. 12 e ss. Do livro de notas 68-J do extinto 7º Cartório Notarial de Lisboa, alterada por escritura outorgada a 6 de junho de 2007, lavrada de fls. 72 a 73 no livro de notas 59-A do Cartório Notarial de Lisboa a cargo da Notária _____, sob o nº 2568, representada neste ato pelas suas Presidente e Tesoureira da Direção, com poderes para o ato, respetivamente, _____, com o C.C. nº _____, válido até ___ de ___ de 20__ e _____, com o C.C. nº _____, válido até ___ de agosto de 20__.

É acordado livremente e de boa-fé celebrado o presente acordo, que se regerá e regulamentará, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

- a) O presente acordo tem como objeto a concretização de um plano de atividades artísticas e culturais para 2020 e 2021, bem como regular a concessão de um apoio financeiro para o desenvolvimento do mesmo;
- b) O plano de atividades a que se faz referência em a) está descrito nos Anexo I ao presente contrato, dele fazendo parte integrante;

CLÁUSULA SEGUNDA

(Obrigações do primeiro outorgante)

O primeiro outorgante obriga-se a:

- a) Ceder o auditório do Centro Cultural – Município do Cartaxo, espaços na Biblioteca



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Marcelino Mesquita e Galeria José Tagarro nas datas referidas, incluindo toda a equipa de funcionários afetos a estes equipamentos culturais;

- b) Conceder apoio financeiro no valor de 5.600,00€ para a prossecução das atividades;*
- c) Entregar as receitas de bilheteira apuradas em todas as atividades de programação referidas, quando houver cobrança de entradas;*
- d) Disponibilizar, dentro do possível, os seus recursos infraestruturais, técnicos e humanos necessários ao desenvolvimento de residências artísticas e à montagem, execução e desmontagem dos espetáculos, segundo plano de trabalho acordado e respeitando as características e horários de funcionamento do primeiro outorgante;*
- e) Conceder uma isenção de 100 % da taxa de utilização da sala de espetáculos/ Auditório José Saramago no valor diário de 500€ + IVA durante a semana e 750€ + IVA ao fim de semana, considerando o valor de montagem e 1.000€ + IVA e 1.500€ + IVA ao fim de semana, considerando o valor de espetáculo, bem como a isenção de 100% da taxa de utilização da sala de cinema, no valor diário de 350€ + IVA durante a semana, com fundamento nas alíneas b) e c) do art.º 16.º do Capítulo I do Regulamento Municipal de Taxas e outras receitas do Município do Cartaxo, considerando que a realização das atividades culturais referidas em anexo I se reveste de manifesto interesse municipal, visando aumentar a oferta de iniciativas e eventos culturais colocados à disposição dos munícipes e considerando o acordo de parceria ora efetuado, resultando num total de isenções no valor de 9,500€ + IVA, que se refletem apenas no ano 2021, dado os espetáculos de 2020 terem sido adiados devido à pandemia Covid19.*
- f) Apoiar a divulgação e promoção de todos os eventos;*
- g) Articular o plano de atividades proposto com os parceiros locais: escolas, associações culturais, autarquias e outros, adequando-o aos contextos e necessidades locais;*

CLÁUSULA TERCEIRA

(Obrigações da segunda outorgante)



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A segunda outorgante obriga-se a:

- a) Executar e cumprir o plano de atividades constante nos Anexo I;*
- b) Garantir o pagamento de todas as importâncias que sejam devidas a todos os intervenientes no espetáculo, assim como as despesas com alojamento, refeições, deslocações da equipa e material e de produção executiva do espetáculo;*
- c) Garantir que os espetáculos não infringem quaisquer direitos de terceiros nomeadamente direitos de autor, assim como assumir a despesa com direitos de autor;*
- d) Assegurar a boa execução técnica e artística do espetáculo, na ordem e com a qualidade artística pré-estabelecidas;*
- e) Proceder à montagem, execução, e desmontagem do espetáculo, juntamente com o pessoal técnico do primeiro outorgante, conforme o plano de trabalhos acordado;*
- f) Enviar com a antecedência necessária ao primeiro outorgante todos os suportes e conteúdos de comunicação necessários para a promoção e divulgação do espetáculo.*
- g) Entregar um relatório relativo às atividades desenvolvidas, com documentação técnica e artística que demonstre a realização das atividades e faça a avaliação qualitativa e quantitativa das mesmas;*

CLÁUSULA QUARTA

(Faseamento do apoio financeiro)

- a) Até final de dezembro de 2020, a quantia de 2.200€ (Dois mil e duzentos euros);*
- b) Até final de abril de 2021, a quantia de 3.400€ (três mil e quatrocentos euros);*
- c) Para efeitos de pagamento do apoio financeiro referido em a) e b) desta cláusula a segunda outorgante deve apresentar ao Município documentos comprovativos atualizados da situação fiscal perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e da situação contributiva perante a Segurança Social ou emitir autorização para a sua consulta online.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA QUINTA

(Registo de Imagem)

a) A segunda outorgante autoriza a captação de imagens do espetáculo em fotografia e vídeo que serão utilizadas exclusivamente para efeitos de documentação/arquivo do primeiro outorgante.

b) A segunda outorgante autoriza o registo por parte dos órgãos de comunicação devidamente creditados e para filmagens editadas não superiores a três minutos.

CLÁUSULA SEXTA

(Incumprimento)

a) A não realização das atividades por culpa imputável ao primeiro outorgante confere à segunda outorgante o direito de resolver este acordo, ficando o primeiro outorgante obrigado a pagar à segunda outorgante a devida indemnização por perdas e danos.

b) A não realização das atividades por culpa imputável à segunda outorgante assiste ao primeiro outorgante o direito de resolver este acordo, ficando a segunda outorgante obrigado a pagar ao primeiro outorgante a devida indemnização por perdas e danos.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Força Maior)

Em caso de força maior, nenhuma das partes fica obrigada ao disposto no presente acordo.

CLÁUSULA OITAVA

(Alterações)

Não poderão, em caso algum, ser efetuadas ou invocadas disposições acessórias ou alterações ao presente acordo que não constem de documento escrito e assinado por ambas as partes.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA NONA

(Foro competente)

As partes elegem o foro da comarca do Cartaxo para resolver quaisquer conflitos emergentes deste acordo com renúncia de qualquer outro.”

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do acordo de parceria entre o Município do Cartaxo e a Associação Cultural Materiais Diversos,, nos termos das disposições conjugadas, das alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 16.º do Regulamento de Taxas e Outras Licenças do Município do Cartaxo, sendo o encargo orçamental para o total máximo de dois anos de 5.600,00 €, prevendo-se uma realização financeira de 2.200,00 € no ano de 2020 e 3.400,00 € no ano de 2021, isento de IVA.

O Vereador com competências delegadas,

(despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)

Fernando Manuel da Silva Amorim”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

6. Regulamento da concessão de apoios e incentivos no âmbito do Programa de Recuperação Económica e Social do Concelho do Cartaxo, no quadro da Pandemia COVID-19 – Início de Procedimento. - Proposta de deliberação n.º 91/PC-PMR/2020

“Considerando que:

A pandemia causada pela COVID -19, tem tido um impacto profundo na situação socioeconómica do País, com efeitos diretos e indiretos no mercado de trabalho e nos vários setores de atividade;

As medidas sanitárias e de controlo da pandemia aplicadas ao abrigo da declaração do Estado de Emergência, proporcionaram constrangimentos e restrições com elevado impacto no tecido



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

empresarial de base nacional e local, com a implementação de várias medidas, entre elas, os deveres gerais e de proteção e de recolhimento domiciliário, regras aplicáveis ao funcionamento ou suspensão de determinados tipos de instalações, estabelecimentos e atividades;

As medidas em causa vieram obrigar a profundas alterações no modo de vida da população, que teve de reorganizar a forma de gestão das suas atividades familiares e profissionais, com consequências a vários níveis, em particular ao nível financeiro;

O Governo adotou um conjunto de medidas de carácter extraordinário de apoio à economia que permitem às empresas portuguesas, financiarem em melhores condições de preço e de prazo as suas necessidades de tesouraria;

Os apoios em causa, somente, suprem uma parte das necessidades das empresas, das instituições e das famílias e que cada Município tem a sua especificidade local;

O Município do Cartaxo pretende implementar um conjunto de incentivos e apoios que possam impactar o tecido socioeconómico do Concelho de forma mais direcionada.

Face ao exposto é necessário proceder à elaboração de um regulamento - Regulamento da Concessão de Apoios e Incentivos no âmbito do Programa de Recuperação Económica e Social do Cartaxo, no quadro da Pandemia COVID-19 - que, numa lógica de complementaridade das medidas económicas em vigor, defina um conjunto de apoios e mecanismos que possibilite ao Município do Cartaxo alavancar a recuperação da atividade económica do Concelho, afetada pelas medidas excecionais de combate à pandemia.

Tendo em vista a formalização de contributos e sugestões, e a sua avaliação por parte dos serviços municipais, para efeitos de integração no Regulamento da Concessão de Apoios e Incentivos no âmbito do Programa de Recuperação Económica e Social do Cartaxo, no quadro da Pandemia COVID-19”.

Os contributos e sugestões a apresentar pelos interessados sejam remetidos via correio eletrónico para o seguinte endereço: investir@cm-cartaxo.pt, devendo os interessados colocar como “Assunto” o seguinte texto: “Apresentação de Sugestões – Proposta de Regulamento da



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Concessão de Apoios e Incentivos no âmbito do Programa de Recuperação Económica e Social do Cartaxo, no quadro da Pandemia COVID-19”.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Dar início ao procedimento de elaboração do “Regulamento da Concessão de Apoios e Incentivos no âmbito do Programa de Recuperação Económica e Social do Cartaxo, no quadro da Pandemia COVID-19”, nos termos do disposto no nº 1, do o artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro;

Se promova a consulta, a todos os interessados, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicitação da deliberação da câmara municipal, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento;

Os contributos e sugestões a apresentar pelos interessados sejam remetidos via correio eletrónico para o seguinte endereço: investir@cm-cartaxo.pt, devendo os interessados colocar como “Assunto” o seguinte texto: “Apresentação de Sugestões – Proposta de Regulamento da Concessão de Apoios e Incentivos no âmbito do Programa de Recuperação Económica e Social do Cartaxo, no quadro da Pandemia COVID-19”.

O Presidente da Câmara Municipal,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

7. Pagamentos efetuados entre 06/11/2020 e 23/11/2020.

A Câmara tomou conhecimento.

8. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 20/11/2020.

A Câmara tomou conhecimento.

9. Posição dos Compromissos entre 06/11/2020 e 23/11/2020.

A Câmara tomou conhecimento.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

10. Modificações Orçamentais da Despesa n.º 21/2020 e n.º 22/2020.

A Câmara tomou conhecimento.

11. Modificações às Grandes Opções do Plano n.º 21/2020 e n.º 22/2020.

A Câmara tomou conhecimento.

Encerramento

No final da reunião, foi aprovada, por unanimidade, a minuta da ata, a qual foi assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, deu como encerrada a reunião, quando eram 22 horas e 35 minutos.

PRESIDENTE

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro

[Assinatura
Qualificada] Pedro
Miguel Magalhães
Ribeiro

Assinado de forma digital
por [Assinatura Qualificada]
Pedro Miguel Magalhães
Ribeiro
Dados: 2021.03.16 18:07:56 Z

SECRETÁRIA DA REUNIÃO
DE CÂMARA

Ana Catarina de Matos Silvestre

ANA CATARINA
DE MATOS
SILVESTRE

Assinado de forma digital por
ANA CATARINA DE MATOS
SILVESTRE
Dados: 2021.03.16 14:11:57 Z

Ata aprovada na Reunião da Câmara Municipal de 01.03.2021